



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 056 DE 2019 (Do Sr. Arthur Henrique)

Retira a obrigatoriedade de adesão à feriados nacionais embasados em celebrações religiosas e dá providencias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultativa a adesão de celebrações e comemorações de qualquer credo religioso como feriados, independentemente do cunho da instituição;

Art. 2º É de responsabilidade das instituições públicas e privadas:

§1º Determinar um número mínimo de seis datas de celebrações religiosas como feriados.

§2º Estabelecer e divulgar previamente o calendário anual de feriados para seus funcionários.

§3º Promover equidade do número de feriados religiosos entre credos de diferentes origens.

I - Quaisquer diferenças entre o número e/ou frequência de celebrações no calendário da instituição serão enquadradas como crime de indução e incitação à discriminação religiosa.

a) Estabelece-se o representante legal da instituição como o responsável pelo crime.

b) A punição para estes casos segue o estabelecido pelo Artigo 20 da Lei Nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

Art. 3º A Assessoria de Direitos Humanos e Diversidade Religiosa disciplinará e fiscalizará, mediante denúncias, a observância do dispositivo desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Partindo do princípio presente no inciso VIII do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, que diz: “ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei”, o estabelecimento de feriados embasados em celebrações de essência unicamente católica-cristã fere a igualdade de tratamento prevista por este mesmo artigo em seu corpo principal. Dessa forma, esta lei torna-se um mecanismo para garantia de direitos constitucionais dos grupos da sociedade brasileira que não se enquadram dentro desta crença religiosa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões, em 22 de julho de 2019.
Deputado Arthur Henrique